



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 138/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA MIDAS ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL, NO BAIRRO DA BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sra. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

**CONTRATADA: MIDAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.767.995/0001-03, localizada na Rua Franco Zampari, n.º 239, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, representada pelo representante legal, **Sr. Alexandre Badin de Vasconcellos**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ sob o n.º 132903/D e CPF (MF) n.º 851.283.847-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 138/2023, Concorrência Pública n.º 006/2023- conforme Processo Administrativo n.º 3.583/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da execução do contrato n.º 138/2023, firmado entre as partes em 22/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º 138/2023 pelo prazo de **06 (seis) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0003.1.043, Natureza de Despesa n.º 4.4.90.51.01.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 3.583/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 13 de maio de 2024.**

---

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**Contratante**

---

**MIDAS ENGENHARIA LTDA.**  
**Representante: Alexandre Badin de Vasconcellos**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**CPF:** \_\_\_\_\_